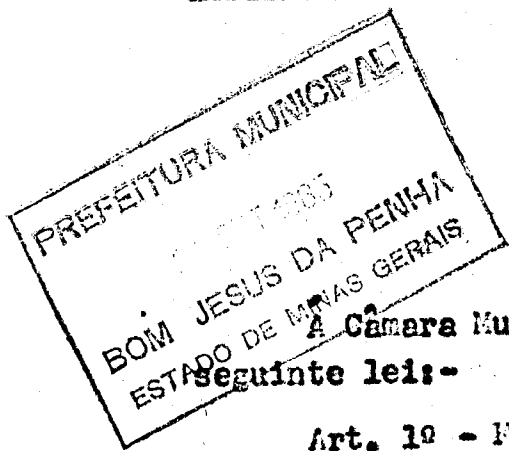


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 43

Leis de caráter financeiros e a s/ incorporação para o exercício de 1.966:-



A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, autorizada a abrir os seguintes créditos e a sua incorporação para o orçamento de 1966.

3.2.1.0.61 -	Subvenções Sociais.....	50.000
	<u>Despesas de capital</u>	
4.1.1.0.61	Construção de prédios escolares.....	329.000
4.1.1.0.95	Aquisição de terrenos p/ a municipalidade.....	500.000

Art. 2º - As despesas constantes dos créditos acima, correrão nas dotações do orçamento para 1.966.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 20 de outubro de 1965

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Benedito Antonio Ribeiro

(Benedito Antonio Ribeiro)  
Prefeito Municipal

Waldyr Abrahão  
(Waldyr Abrahão)  
secretário

va/